DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 158/19

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.019.

Bocaina, em 03 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 158/19 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
SEBASTIÃO DOS REIS NASCIMENTO		B04	71,65
VALDECIR PERIM		F05	246,32

Bocaina,em 03 de dezembro de 2.019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal SUAS 2019, que dá continuidade as ações que estão promovendo a inclusão e emancipação das famílias.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 17 de julho de 2019.

_____

Vânia Aparecida Carreto

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal SUAS 2018, que dá continuidade as ações que estão promovendo a inclusão e emancipação das famílias.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 22 de novembro de 2019.

_____

Vânia Aparecida Carreto

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Gestão do PBF 2018, que dá continuidade as ações que estão promovendo a inclusão e emancipação das famílias.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 22 de novembro de 2019.

_____

Vânia Aparecida Carreto

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo De Gestão SUAS do Governo Federal- 2018, que dá continuidade as ações que estão promovendo a inclusão e emancipação das famílias.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 25 de novembro de 2019.

_____

Vânia Aparecida Carreto

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 256 | Página 5 de 5

Atos Administrativos | **Outros atos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO Nº 117/19

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2152, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 109/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230191550659, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Santa Valério de Souza - Quadra 07 - Lote 61, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de **PAULA MICHELIN**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	250,00
À Regularizar	197,70
Residência	114,35
Área Lazer	31,05
Garagem	52,30
Livre	52,30

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO